

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTÍCIA

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: EMPRESA MASTER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, CNPJ Nº 31.964.566/0001-67.....

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: EMPRESA 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, CNPJ Nº 05.108.702/0001-07.....

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: EMPRESA INOVA TECH INFORMATICA LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, CNPJ Nº 28.706.488/0001-96.....

CONTRATO

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA N.º 072, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 129, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. INDIARA DA SILVA PEREIRA.

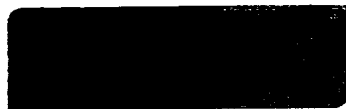
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 128, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. RITA DE CÁSCIA DA SILVA TRINDADE SANTOS.....

AVISO

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS - DISPENSA Nº 003/2024.....



NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: EMPRESA MASTER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, CNPJ Nº 31.964.566/0001-67



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - ORDEM FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 112/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2023

Consoante a Ata de Registro de Preços de nº 117/2023, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa **MASTER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.964.566/0001-67**, que se obrigou por tal termo ao fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, por registro de preços, consoante aos Lotes 02 e 03, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 039/2023.

Foi enviada Ordem de Fornecimento de nº 173 através do seu e-mail corporativo, no dia **01/02/2024**, para o fornecimento dos itens 02 do lote 02 (cadeira fixa) e do item 01 do lote 03 (mesa de escritório).

Contudo, a empresa, detentora da citada Ata, encontra-se em desobediência aos termos editalícios e os acordados na Ata de Registro de Preços nº 117/2023, no que diz respeito ao não cumprimento da ordem de fornecimento, conforme consta no item 8.1 do Termo de Referência do Edital, o prazo para fornecimento é de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

Sendo, portanto, o expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 039/2023 e do **PROCESSO ADMº 112/2023**, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o **prazo improrrogável de 48h (QUARENTA E OITO HORAS)**, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 117/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jaguaquara Bahia no endereço eletrônico: Diário Oficial (jaguaquara.ba.gov.br).

Jaguaquara, 05 de março de 2024.


MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: EMPRESA 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, CNPJ Nº 05.108.702/0001-07.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - ORDEM FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 160/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº 068/2023

Consoante a Ata de Registro de Preços de nº 015/2024, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa **7R7 Soluções em Consultoria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.108.702/0001-07**, que se obrigou por tal termo ao fornecimento de materiais de limpeza, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, consoante ao Lotes 08, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 068/2023.

Foi enviada Ordem de Fornecimento de nº 251 através do seu e-mail corporativo, no dia **09/02/2024**, para o fornecimento do item 02 do lote 08 (Álcool Hidratado 70°).

Contudo, a empresa, detentora da citada Ata, encontra-se em desobediência aos termos editalícios e os acordados na Ata de Registro de Preços nº 015/2024, no que diz respeito ao não cumprimento da ordem de fornecimento, conforme consta no item 3.1 do Termo de Referência do Edital, o prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da solicitação de fornecimento.

Sendo, portanto, o expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº **068/2023** e do **PROCESSO ADMº 160/2023**, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o **prazo improrrogável de 48h (QUARENTA E OITO HORAS)**, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 015/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jaguaquara Bahia no endereço eletrônico: Diário Oficial (jaguaquara.ba.gov.br).

Jaguaquara, 05 de março de 2024.


MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: EMPRESA INOVA TECH INFORMATICA LTDA,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, CNPJ Nº
28.706.488/0001-96.**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - ORDEM FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 112/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2023

Consoante a Ata de Registro de Preços de nº 121/2023, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa **INOVA TECH INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, que se obrigou por tal termo ao fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis e equipamentos para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, por registro de preços, consoante aos Lotes 10, 12, 13 e 14, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 039/2023.

Foram enviadas Ordem de Fornecimento de nº 296 através do seu e-mail corporativo, no dia **30/01/2024**, para o fornecimento do item 04 do lote 12 (Refrigerador 430litros).

Contudo, a empresa, detentora da citada Ata, encontra-se em **desobediência** aos termos editalícios e os acordados na Ata de Registro de Preços nº 121/2023, no que diz respeito ao **não cumprimento da ordem de fornecimento**, conforme consta no item 8.1 do Termo de Referência do Edital, o prazo para fornecimento é de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

Sendo, portanto, o expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 039/2023 e do **PROCESSO ADMº 112/2023**, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o **prazo improrrogável de 48h (QUARENTA E OITO HORAS)**, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 121/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jaguaquara Bahia no endereço eletrônico: Diário Oficial (jaguaquara.ba.gov.br).

Jaguaquara, 05 de março de 2024.


MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Anulação

Tornam-se sem efeito o **EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2024 - Jusiene Brandão Gois**, publicado no Diário Oficial do Município na Edição N° 1.403 do dia 28 de fevereiro de 2024. Por motivo de desistência.

Jaguaquara, 06 de março de 2024.



PORTARIA N.º 072, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 072, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar no município de Jaguaquara e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205, que a educação é um direito de todos e, no artigo 208, que é dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita, inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade apropriada.

CONSIDERANDO a LDB lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2º que compete aos Estados e aos Municípios proporcionar meios de acessos à Educação, com o direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo 53, estabelece que todas as crianças e adolescentes têm direito à educação, com garantia de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei de nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece metas e estratégias para a educação nacional, em especial para a universalização da educação básica com qualidade. Em diferentes metas, possui estratégias de promoção de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 897, de 29 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Jaguaquara/BA;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 003 de 11 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Educação que regulamenta e define as Diretrizes para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, no Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara;



CONSIDERANDO o Decreto de nº 064 de 26 de maio de 2022 que institui o Programa Busca Ativa Escolar no Município de Jaguaquara-Ba.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor Intersetorial Busca Ativa Escolar, formado pelos seguintes membros devidamente indicados por meio desta portaria:

- I. Gestor Político: **Valdir dos Santos;**
- II. Coordenador Operacional: **Elismara Bispo dos Santos;**
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Anacélia Santos Bispo e Daiane Silva dos Santos Moraes;**
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **Kamilla Viana de Alkimim e Jaqueline Andrade Souza Ribeiro;**
- V. Representantes do Conselho Tutelar: **Webister Santos de Souza e Sônia Maria Menezes Santos da Silva;**
- VI. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: **Laura Novaes dos Anjos e Iramaia Araújo Santos;**
- VII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: **Guadnajara Teles Barreto;**

PARÁGRAFO ÚNICO: O Comitê Gestor tem como missão elaborar de forma conjunta o Plano de Ação para o Município de Jaguaquara Bahia e acompanhar os casos de crianças e adolescentes em risco de evasão/abandono escolar e fora da escola.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Busca Ativa Escolar:

- I - Elaborar o Plano de Ação para o Município de forma intersetorial;
- II - Mobilizar a sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados a exclusão escolar;
- III - Realizar reuniões periódicas para tratar sobre o andamento das atividades desenvolvidas para o combate a exclusão escolar;



IV - Analisar os resultados e fazer correções sempre que necessário para melhorar o trabalho desenvolvido;

V- Discutir os casos sem resolução apontando eventuais dificuldades e possíveis soluções intersetorialmente;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - Bahia, 06 de março de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL N.º 129, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. INDIARA DA SILVA PEREIRA.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL N.º 129, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.
INDIARA DA SILVA PEREIRA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar de nº 004 de 16 de Junho de 2016 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **INDIARA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de função gratificada de **Vice-Diretora Escolar, no Colégio Luzia Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 06 de março de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL DE N.º 128, DE 06 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. RITA DE CÁSCIA DA SILVA TRINDADE SANTOS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 128, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RITA DE CÁSCIA DA SILVA TRINDADE SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RITA DE CÁSCIA DA SILVA TRINDADE**, para o cargo em comissão de **Coordenador (a) Técnico Pedagógico**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 04 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 06 de março de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS – DISPENSA Nº 003/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

MAPA DE PROPOSTAS APRESENTADAS E CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024

Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular no município de Jaguaquara-BA, compreendendo a emissão de laudo pericial mecânico veicular, abrangendo aspectos como carroceria, pintura, sistema elétrico, motor, transmissão, suspensão, freio, direção e demais componentes dos veículos da frota ou a serviço do Transporte Escolar Municipal

	LICITANTE/EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
1ª CLASSIFICADA	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA 02614524522	R\$ 48.960,00
2ª CLASSIFICADA	EDSON LUIZ RAMOS JUNIOR 01342801563	R\$ 54.060,00
3ª CLASSIFICADA	VALMIR SANTOS GONÇALVES JUNIOR 01238444520	R\$ 55.088,00

FICA, nos termos do item 3.2.1 do Edital, **CONVOCADA** a empresa melhor classificada (LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA 02614524522) para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a **DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO**, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, conforme edital.

Jaguaquara/Ba, 28 de fevereiro de 2024.

Elzivan de Azevedo Pereira
Agente de contratação

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: NXA5YRCE-K6NWLEPQ-TWQBNTJY-ZFAAVXAB

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil